



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### LEI Nº 1037/2026

Autoria: Vereador Alex Sandro Oliveira de Souza

Declara de utilidade pública, no âmbito municipal, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Castanheira/MT, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.100.533/0001-12, com sede na Avenida 4 de Julho, nº 282, Bairro Centro, no Município de Castanheira/MT.

**Art. 2º** - As prerrogativas inerentes a esta concessão serão devidas enquanto a Associação qualificada acima cumprir as finalidades previstas em seu estatuto e manter suas atividades em funcionamento regular.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 14 de abril de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)